



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Peabiru – Paraná

Lei Municipal nº 1461 de 21 de dezembro de 2021 - Edição Eletrônica

SUMÁRIO

02

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

06

**SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

08

**AÇOS DO PODER LEGISLATIVO:
CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**



Órgão Oficial Eletrônico – 361

Peabiru – Quarta-feira – 21/02/2024



Atos do Poder Executivo: GABINETE DO PREFEITO



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 13/2024 de 06/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
391 - 3.3.90.36.00.00	894 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Total Suplementação:	15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.16.00000000 Fonte: 894

Total da Receita: 15.000,00
15.000,00



Órgão Oficial Eletrônico – 361

Peabiru – Quarta-feira – 21/02/2024



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico – 361

Peabiru – Quarta-feira – 21/02/2024



MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 14/2024 de 09/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, NO USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saúde	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000 Fonte: 1001

Total da Receita: 20.000,00
20.000,00



Órgão Oficial Eletrônico – 361

Peabiru – Quarta-feira – 21/02/2024



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico – 361

Peabiru – Quarta-feira – 21/02/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoca os candidatos abaixo classificados no Credenciamento - Inexigibilidade nº 011/2021, para assumir suas atividades e dá outras providências.

JULIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 9.3, do Edital de Credenciamento - inexigibilidade nº. 011/2021, por meio deste.

RESOLVE - CONVOCAR: O candidato abaixo relacionado, classificado no Credenciamento - Inexigibilidade nº. **011/2021**, para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviço.

- **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME INSCRITO	Nº CPF
12	36	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	046.***.***-21
13	37	JAQUELINE BARBOSA RODRIGUES	109.***.***-07

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME INSCRITO	Nº CPF
18	152	SABRINA LAZARIM DA SILVA	085.***.***-19

Art. 1º - O candidato convocado deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Art. 2º - O Candidato deverá apresentar cópia do RG, dados bancários e número do Programa de Integração Social (PIS).



Órgão Oficial Eletrônico – 361

Peabiru – Quarta-feira – 21/02/2024

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Julio Cezar Frare
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico – 361

Peabiru – Quarta-feira – 21/02/2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES



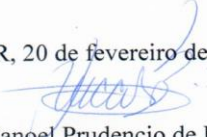
Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2024

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, em favor da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 81.398.232/0001-41, com sede Rua Cândido de Abreu, 526 – Sala 1401B – Torre A 1, Centro Cívico, Curitiba-PR, para contratação de 01 (uma) inscrição para curso “Seminário Legislativo Municipal em Ano Eleitoral, permissão, proibições, e as atividades parlamentares em 2024”, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba - PR., perfazendo um total de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Peabiru/PR, 20 de fevereiro de 2024.


Lucas Manoel Prudencio de Brito
Presidente



Órgão Oficial Eletrônico – 361

Peabiru – Quarta-feira – 21/02/2024

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Julio Cezar Frare
Prefeito

Bruno da Silva Melo
Vice-Prefeito

Luiz Otavio Roveroto Fonseca
Chefe da Procuradoria Geral do Município

Angelo Prudêncio de Brito
Secretário Municipal de Administração

Maria Beatriz de Aguiar Frare
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Osmar Pereira
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Cleosir Venceslau Fermino
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Alexandre Roberto da Silva
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas

Rildo Cavalari
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Valeska Alves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Estado do Paraná
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21
CEP: 87.250-000
Telefone: (44) 3531-8100
E-mail: gabinete@peabiru.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Lucas Manoel Prudêncio de Brito
Presidente

Irineu Manfrin
Vice-Presidente

Claudino de Oliveira Lino
1º Secretário

Antonio Pedro da Silva
2º Secretário

Comissão de Legislação e Redação
Frederico Freitag - **Presidente**
Bruno Alves Miranda
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária
Cicero Souza da Silva - **Presidente**
Bruno Alves Miranda
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

Comissão da Ordem Econômica e Social
Claudino de Oliveira Lino - **Presidente**
Antonio Pedro da Silva
Paulo Sérgio Avanço

Comissão de Administração Pública
Antonio Pedro da Silva - **Presidente**
Irineu Manfrin
Claudino de Oliveira Lino

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ
Rua Juvenal Portela, 1020
CEP: 87.250-000
Telefone: (44) 3531-2193

GABINETE DO PREFEITO

Editado pela Secretaria Municipal de Administração